



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA  
SECRETARIA.

Redenção, 02 de Junho de 2022..

Talita Geovana Moreira Venancio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 282/2022-SEMEC**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 190/2019 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor público **JOSÉ PAULO CARRION**, inscrito sob a matrícula nº 017133, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente **ELIANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita sob a matrícula nº 017099, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

<b>DESCRIÇÃO DO CONTRATO</b>	CONTRATO N.º 330/2022
<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º</b>	nº 063/2022
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43
<b>CONTRATADA</b>	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ 27.232.288/0001-86
<b>PREPOSTO</b>	RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, CPF Nº 113.993.006-01
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS, DIGITAIS, BANNER, PLOTAGEM EM VEÍCULOS E PLACAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
<b>VALOR DO CONTRATO INICIAL</b>	<b>R\$ 10.232,00 (Dez mil, duzentos e trinta e dois reais)</b>
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>	<b>02/06/2022 a 02/06/2023.</b>

**Art. 2º** - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e registre-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022.

**Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
Decreto nº 008/2021-PMR